

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2020		Processo nº 3991/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44	
Contratada	LILIANE VIANA DA SILVA , com sede na Rua Dona Mariquinha nº 270 em Piracaiba, distrito de Araguari - MG, CEP 38452-000, inscrito no CPF sob o n.º 100.759.386-50.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação para prestação de serviços de Locação de um imóvel localizado a Avenida José Messias Ferreira nº 840, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para guardar os arquivos do controle interno, devido ao prédio da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO está passando por uma reforma e o espaço que foi destinado para ser a sede da prefeitura não possui condições necessárias para receber os arquivos, sendo assim a locação será necessária até que se construa um novo espaço para os arquivos. Conforme o termo de referência.	
Dotação	<p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.12 – Secretaria do Controle Interno 03.12.04 – Administração 03.12.04.124 – Controle Interno 03.12.04.124.0438 – Administração Geral 03.12.04.124.0438.2.118 – Manutenção da Secretaria do Controle Interno 2020 - 0195.000 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0195.000 é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). O valor estimado para empenho até 31-12-2020 é de 1.275,00 (Um Mil Duzentos Setenta e Cinco Reais) 	
Valor do contrato	R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 09/11/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	09/11/2020	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 23 de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal